

**A**

**Acção de despejo**

- Articulados supervenientes, 6-9
- Citação, 6-7
- Competência, 6-2.2.1
- Contestação, 6-8
- Cumulação de pedidos, 6-4.3.2
- Depósito de rendas, 6-10
- Despacho saneador, 6-12
- Distribuição, 6-6
- Envio da petição inicial, 6-5
- Expurgo da mora, 6-8.2
- Forma de processo, 6-3
- Impugnação de depósito de rendas, inicial ou superveniente, 6-10.2
- Incidente do despejo imediato (art.º 14.º n.os 4 e 5 NRAU), *vd.*
- Despejo imediato
- Julgamento, 6-12
- Legitimidade plural, 6-2.2.3
- Legitimidade singular, 6-2.2.2
- Objecto primário, 6-1.1
- Objecto secundário, 6-1.2
- Patrocínio judiciário, 6-2.2.4
- Pedido, 6-4.3.1
- Petição inicial, 6-4
- Pressupostos processuais, 6-2
- Recebimento da petição inicial, 6-5.3
- Reconvenção, 6-8.3
- Recurso, 6-14
- Réplica e tréplica, 6-9
- Sentença, 6-13
- Uso desnecessário, 6-17.3.2, 6-27.2.2

**Actualização extraordinária da renda**

Regime, 2-33.2

**Actualização ordinária da renda**

- Cálculo, 2-25
- Exigibilidade, 2-26
- Procedimento, 2-27
- Valor, 2-24

**Actualização ordinária da renda (regime transitório)**

- Actualização com faseamento de 2 anos, 2-35
- Actualização com faseamento de 5 anos, 2-34 e segs.
- Actualização com faseamento de 10 anos, 2-36
- Actualização sem faseamento (art.º 56.º NRAU), 2-38
- Alteração objectiva das circunstâncias, 2-37
- Âmbito, 2-28
- Avaliação do locado, 2-30
- Comunicação de aplicação da nova renda, 2-39
- Despensa de determinação administrativa do nível de conservação do locado, 2-32
- Obtenção de subsídio de renda (contratos de arrendamento para habitação anteriores a 14 de Novembro de 1990), 2-40
- Pressupostos, 2-29
- Procedimento administrativo de determinação do nível de conservação do locado, 2-31 e segs.
- Valor da actualização, 2-33

### **Agregado familiar**

- Relevância em matéria de obras, 2-9.3.1
- Relevância no arrendamento rural, 4-5.1, 4-10.2.1
- Relevância no Imposto Municipal sobre Imóveis, 2.58.1
- Relevância no regime da denúncia, 3-8.2.3
- Relevância no regime de renda apoiada, 2-22.2.3, 2-42, 3-1
- Relevância no regime de renda condicionada, 2-22.2.2
- Relevância para a actualização de rendas, 2-34.1, 2-34.2, 2-35, 2-36.1, 2-37.1, 2-37.2, 5-6
- Relevância para o subsídio de renda, 2-40.1, 2-40.5, 2-40.7, 5-6

### **Aluguer**

- Aluguer e arrendamento, 1-2.2
- Aluguer e comodato, 1-2.1

### **Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística (ACRRU)**

- Invocação, 2-34.3, 2-36.1

### **Arrendamento administrativo**

- Características e realização, 1-3.2, 2-9.2.5

### **Arrendamento agrícola**

- Vd. Arrendamento rural

### **Arrendamento de campanha**

- Categoria, 4-1

### **Arrendamento de garagem**

- Regime aplicável, 1-5.2.4

### **Arrendamento florestal**

- Benfeitorias, 4-7.2
- Contrato, 4-4.2
- Direito de preferência, 4-9.2
- Duração, 4-5.1.1
- Extinção, 4-11.1.2, 4-11.3.2, 4-11.5.2
- Objecto, 4-3.2
- Parceria 4-12
- Regime legal, 4-2.2
- Renda, 4-8.1.2, 4-8.3.2
- Transmissão, 4-10.1, 4-10.2.2

### **Arrendamento judicial**

- Características e realização, 1-3.1, 3-1.6

### **Arrendamento misto**

- Regime aplicável, 1-6.2

### **Arrendamento para actividade cultural, recreativa ou política**

- Regime aplicável, 1-5.2.4

### **Arrendamento para actividade desportiva**

- Regime aplicável, 1-5.2.4

### **Arrendamento para afixação de publicidade**

- Regime aplicável, 1-5.2.4

**Arrendamento rural**

- Benfeitorias, 4-7.1, 4-7.3
- Comunicações, 4-6
- Contrato, 4-4.1
- Direito de preferência, 4-9.1
- Duração, 4-5.1.1, 4-5.1.2, 4-5.2, 4-5.3.1, 4-5.3.2, 4-5.4
- Extinção, 4-11.1.1, 4-11.1.3, 4-11.2.1, 4-11.2.2, 4-11.3, 4-11.4, 4-11.5.1, 4-11.5.3, 4-11.6
- Objecto, 4-3.1, 4-3.3
- Parceria 4-12
- Regime legal, 4-2.1, 4-2.3
- Renda, 4-8.1.1, 4-8.1.3, 4-8.2, 4-8.3.1, 4-8.3.3
- Transmissão, 4-10.1, 4-10.2.1, 4-10.2.3

**Arrendamento rústico**

- Tipos de arrendamento rústico, 4-1

**Arrendamento social**

- Regime legal, 1-3.2.2

**Avaliação fiscal**

- Falta de colaboração do inquilino, 3-6.5
- Forma do requerimento de avaliação, 5-6
- Para efeito de obras, 2-9.3.1, 2-9.3.3
- Para efeito de rendas, 2-29, 2-30, 2-32-2, 2-33, 2-34.2
- Reavaliação, 2-34.4, 2-35.3

**B****Benfeitorias de boa fé**

- Crédito por benfeitorias, 2-10.1, 3-20, 4-10.3, 4-10.4

**Benfeitorias necessárias**

- Arrendamento florestal, 4-16
- Reembolso, 2-10.1, 2-9.4

**Benfeitorias úteis**

- Arrendamento florestal, 4-16
- Arrendamento rural, 4-6
- Levantamento, 2-10.1

**Benfeitorias voluptuárias**

- Levantamento, 2-10.2.4
- Perda, 2-10.1

**C****Caducidade**

- Causa especial (art.º 17.º DL 157/2006, de 08/08), 3-10.2
- Causas gerais, 3-10
- Decurso do prazo (em especial), 3-12
- Oposição à renovação pelo inquilino, 3-12.2.3
- Oposição à renovação pelo senhorio, 3-12.2.2
- Renovação automática, 3-11

## **Caução**

Possibilidade, 2-60

## **Cessão de exploração**

*Vd.* Locação de estabelecimento comercial

## **Cessão de posição contratual**

Do arrendatário, 3-1

Do senhorio, 3-2

## **Comissões Arbitrais Municipais (CAM)**

Constituição, funcionamento e competências, 2-31.1

## **Comodato**

Comodato do locado, 3-1, 3-1.1, 3-1.2

Comodato e arrendamento, 1-2.1

## **Compra e venda do locado**

*Vd.* Direito de preferência

## **Comunicações**

Arrendamento rural, 4-6

Conteúdo, 5-1.2

De actualização de rendas, 5-5.4

De cessação do arrendamento, 5-5.1

De pagamento de encargos, 5-5.5

De realização de obras, 5-5.5

De transmissão do arrendamento, 5-5.2

Do direito de preferência do arrendatário, 5-5.3

Envio e recebimento, 5-1.5

Forma, 5-1.3

Justo impedimento, 5-4

Pluralidade de arrendatários, 5-1.4.1

Pluralidade de senhorios, 5-1.4.2

## **Comunicação do arrendamento**

*Vd.* Cônjuge (comunicação do arrendamento)

## **Concentração do arrendamento**

*Vd.* Cônjuge (concentração judicial do arrendamento)

## **Cônjuge**

Comunicação do arrendamento, 1-4.3.2

Concentração judicial do arrendamento, 3-1.6

Consentimento para cessão, 3-1.2

Consentimento para comodato, 3-1.2

Consentimento para denúncia do arrendamento, 3-9.1, 3-9.2

Consentimento para oposição à renovação do arrendamento, 3-12.2.3

Consentimento para resolução do arrendamento, 3-7.1, 3-7.2

Consentimento para revogação do arrendamento, 3-13

Consentimento para subarrendamento, 3-1.5

## **Conservação**

Obrigações de manutenção e deteriorações lícitas, 2-14

Presunção de bom estado de manutenção, 2-15